

INTERESSADO: PhTec - Escola Politécnica Philum		
EMENTA: Autoriza a PhTec - Escola Politécnica Philum, Censo Escolar nº 23259310, Instituição situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, e mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (Cietep), a funcionar como polo de apoio presencial de Educação a Distância (EaD), na Avenida Francisco Rodrigues Martins, nº 225, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.375-000, no município de Carnaubal, para a oferta do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente, para duas turmas com 40 (quarenta) vagas, até 20 (vinte) alunos por semestre, até 31 de dezembro de 2025, e dá outras providências.		
RELATOR: Petronio Emanuel Timbó Braga		
PROCESSO Nº 05038413/2022	PARECER Nº 476/2023	APROVADO EM: 6/9/2023

I – RELATÓRIO

1.1. Da solicitação

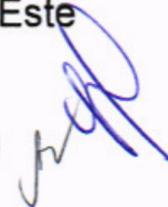
A PhTec - Escola Politécnica Philum, por meio da sua Diretora Pedagógica, Ivonete Maria de Souza Sampaio, mediante o processo cadastrado no Sistema de Virtualização de Processos (Viproc) nº 05038413/2022, em 20/05/2022, requereu a este egrégio Conselho Estadual de Educação (CEE) a autorização para o funcionamento como polo de apoio presencial de Educação a Distância (EaD), na Avenida Francisco Rodrigues Martins, nº 225, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.375-000, no município de Carnaubal, para a oferta do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente, para duas turmas com 40 (quarenta) vagas, até 20 (vinte) alunos por semestre.

Por ocasião do pedido, foram cadastrados documentos físicos ou *on line* no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (Sisprof), de onde se extraíram as informações para a elaboração do presente Parecer.

1.2 – Contextualização da Instituição e do Curso

Essa Instituição pleiteante tem sede na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP: 63.960-000, no município de Banabuiú, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 09.237.775/0001-50, com Censo Escolar nº 23259310, e está credenciada por este CEE para a oferta de cursos técnicos de nível médio na EaD, pelo Parecer nº 487/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) em 31/1/2022, com validade até 31/12/2025. Este

FOR: GR
REV: JAA

1/11 

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2023

Parecer também renovou o reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

O mantenedor dessa Instituição é o Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (Cietep-ME). Pelo Parecer nº 145/2023, aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional (Cesp) deste CEE, em 8/3/2023, teve seu nome de fantasia alterado, de Instituto Philum para PhTec-Escola Politécnica Philum.

Consta do Plano que esse curso tem como objetivo geral formar técnicos em Enfermagem competentes para que possam atuar na área da saúde, em atividades preventivas e curativas, proporcionando ao aluno em formação a aquisição de competências profissionais necessárias à sua formação integral, buscando desenvolver os conhecimentos e as habilidades na área de Enfermagem.

1.3. Organização Curricular

A carga horária total do curso é de 1.800 horas, organizadas em 03 (três) módulos:

- 1) Módulo I - 240 horas
- 2) Módulo II - 580 horas
- 3) Módulo III - 380 horas (distribuídas entre as disciplinas técnicas)
- 4) Estágio Curricular Supervisionado, com 600 (seiscentas) horas.

Quadro 1 – Organização curricular do curso Técnico em Enfermagem em EaD

MÓDULO I		
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)
História da Enfermagem	10	10
Ética Profissional	10	10
Relações Humanas no Trabalho	10	10
Políticas Públicas de Saúde	10	10
Biossegurança	10	10
Português Instrumental	10	10
Anatomia e Fisiologia Aplicada	40	40
Microbiologia e Parasitologia	20	20
SUBTOTAL - MÓDULO I (h/a)	120	120
CARGA HORÁRIA TOTAL DO MÓDULO I	240	



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2023

MÓDULO II		
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)
Farmacologia Aplicada à Enfermagem	20	20
Primeiros Socorros	35	35
Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	40	40
Fundamentos da Enfermagem	50	50
Enfermagem em Saúde Clínica	45	45
Enfermagem em Clínica Cirúrgica	40	40
Enfermagem em Saúde da Mulher	30	30
Enfermagem na Saúde da Criança e do adolescente	30	30
SUBTOTAL - MÓDULO II (h/a)	290	290
CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO II		580

MÓDULO III		
DISCIPLINA	EAD (h/a)	PRESENCIAL (h/a)
Informática Aplicada à Saúde	25	25
Enfermagem em Saúde do Idoso	25	25
Controle de Infecção Hospitalar	25	25
Enfermagem em Urgência e Emergência	55	55
Enfermagem em UTI	60	60
SUBTOTAL - MÓDULO III	190	190
CARGA HORÁRIA TOTAL MÓDULO III		380

Somente concluirá o curso o aluno que cumprir o total da carga horária – 1800 horas, aí computadas as seiscentas, destinadas ao Estágio Curricular Supervisionado.

O curso será desenvolvido com 50% (cinquenta por cento) da carga horária das disciplinas de modo Presencial, com a realização de 600 (seiscentas) horas cursadas no Polo de Apoio e Laboratórios Técnicos; e 50% (cinquenta por cento) da carga horária na modalidade EaD, realizada com o uso de meios tecnológicos, utilizando a rede mundial de computadores, recursos e metodologias pertinentes a este formato. Ressalta-se que as 600 (seiscentas) horas referentes ao Estágio Curricular Supervisionado serão cumpridas, na sua totalidade, de modo Presencial. Esta mesma determinação é aplicada às horas/aula das práticas assistidas.

A Instituição tem a previsão de ofertar duas turmas por semestre, cada uma com vinte alunos; uma no período diurno das 7h30min às 11h30min, e a outra no período noturno, de 18h20min às 21h50min.

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

3/11



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2023

1.4. Equipe Gestora e Docentes

A Direção Pedagógica e a Coordenação do Núcleo de Educação a Distância (Nead) -NEAD estarão sob a responsabilidade de Ivonete Maria de Souza Sampaio, licenciada em Pedagogia e especializada em Língua Portuguesa e formação em EaD.

Pela Coordenação do curso responde a bacharela em Enfermagem, Maria Joelle Lopes de Oliveira, pedagoga; especialista em Saúde Pública e da Família e especialista em Urgência e Emergência e com formação em EaD.

A orientadora do Estágio será Débora Maiany Dias Filgueira, bacharela em Enfermagem e especialista em Unidade de Terapia Intensiva-UTI e formação em EaD.

A secretária Escolar é danielli da Silva Mário, que tem curso Técnico em Secretaria Escolar (Registro nº 64348/88739559CM).

O corpo docente está constituído por 10 (dez) professores, autorizados e habilitados; sendo nove bacharéis e um licenciado. Destes, seis são especialistas, conforme registro na Folha de Informação Final nº 205, de 4/8/2023, da técnica da Célula de Educação Superior e Profissional (Cedup).

1.5. Tramitação do Processo

A análise documental foi realizada por Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim), Assessora Técnica da Cedup, e, posteriormente, o processo foi submetido à avaliação da especialista Maria Virgínia Tavares Cruz, bacharela e doutora em Enfermagem.

A Presidente deste CEE emitiu a Portaria nº 227/2022, do dia 1º/8/2022, publicada no D.O.E. em 8/8/2022, constituindo Maria Virgínia Tavares Cruz como avaliadora. A visita técnica ocorreu no dia 18/8/2022, de forma remota (plataforma Google Meet) devido às restrições necessárias causadas pela pandemia da Covid-19 e à necessidade de adoção das medidas sanitárias recomendadas, à época. Após a fase de informação e avaliação, o processo foi distribuído a este Conselheiro para relatoria, em 9/8/2023.

1.6. Processo avaliativo

O plano de Curso atende ao que determina o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), no que diz respeito à carga horária, perfil de conclusão e infraestrutura mínima requerida. Atende, também, às Diretrizes Curriculares Nacionais e às Resoluções CEE nºs 466/2018 e 485/2021, que orientam a sua organização: identificação, justificativa, objetivos, requisitos e formas de acesso,

FOR: GR

REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

4/11

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2023

perfil profissional e organização curricular, dentre outras, conforme a avaliadora.

Os objetivos desse curso coadunam com o perfil profissional do técnico em Enfermagem que a escola pretende formar, aliando os conhecimentos teóricos e práticos, pensados para um curso na modalidade EaD, desenvolvendo no aluno em formação a competência para atuar na área da saúde, nas atividades preventivas e curativas de Enfermagem, em conformidade com a legislação.

Para a avaliadora a Instituição justifica a solicitação visando atender à demanda por recursos humanos qualificados para a prestação de serviços na área de saúde, em consonância com a lei que regulamenta o exercício profissional da Enfermagem. A opção pela oferta do curso na modalidade EaD está assentada na prerrogativa de que a área de saúde está a exigir grande quantidade de profissionais de nível técnico, uma vez que em nível nacional e local há ampliação de postos de trabalho. Além desse contexto, Carnaubal é uma cidade da microrregião de Ibiapaba, com média de 17.606 mil habitantes (estimada em 2019), conta com 11 (onze) unidades de saúde pública na sede e nos distritos e um hospital municipal, o que viabiliza o desenvolvimento das atividades práticas que compõem a matriz curricular.

A matriz curricular encontra-se em consonância com a legislação vigente; as ementas dos componentes curriculares e as bases tecnológicas e metodológicas atendem à proposta do curso e o perfil profissional que se propõe. Contempla a formação técnica que acompanha as mudanças tecnológicas, sociais e econômicas contemporâneas.

Está previsto no Plano que os relatórios do estágio serão considerados como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

A avaliadora recomenda a inclusão da disciplina Introdução à Educação a Distância na matriz curricular, em face de sua relevância, no sentido de desenvolver nos alunos a autonomia, fundamental para a aprendizagem em ambiente de EaD. Destaca, ainda, que o espaço físico do Polo do curso em Carnaubal é, também, um Polo de apoio presencial da Uniateneu, que já detém experiência na oferta de cursos de graduação e pós-graduação a distância.

Existem materiais didáticos disponíveis, e a quantidade é suficiente em relação ao número de alunos.

A Instituição dispõe de biblioteca, com acervos físico e virtual, com títulos na área. Conta, também, com apostilas impressas por disciplinas e material disponível no Ava.

O Estágio será ofertado no último módulo da matriz curricular e contemplará as fases de planejamento, execução e avaliação, atendendo aos instrumentos

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2023

legais. Sua realização se dará em instituições públicas da área de saúde: hospital, postos e unidades básicas de saúde. Para tanto, apresentou termos de convênio estabelecido com o município de Carnaubal.

O corpo docente conta com 10 (dez) professores entre bacharéis em Enfermagem e licenciado, todos com experiências em outras áreas e formação básica em EaD disponibilizado pela Instituição. No entanto, nenhum dos professores tem especialização em EaD. A avaliadora recomenda que os professores tenham pós-graduação em EaD e chama a atenção para o crescimento dos Polos do Instituto Philum que se espalham por algumas cidades do Ceará e para a replicação do corpo docente, que atua em vários polos. Visando à melhoria do curso, recomenda o aumento do número de professores com formação específica para atender aos diversos Polos e unidades da Instituição.

O Ambiente Virtual de Aprendizagem a ser utilizado será o *Moodle - "Modular Object-Oriented Dynamic Learning Environment"*, contemplando a acessibilidade da pessoa com deficiência auditiva por meio do programa VLIBRAS.

A biblioteca do Polo está instalada em espaço físico amplo, mas necessita de móveis específicos para ambientação desse serviço e de melhorias no acervo físico. Recomenda a avaliadora adequar e ambientar o espaço físico de modo a atender melhor aos alunos, em especial à pessoa com deficiência. Nesse sentido, recomenda melhoria no mobiliário, aumento do número de exemplares físicos para qualificar o acervo e incluir espaço destinado a estudos, tanto em grupo quanto individual. Recomenda que se instale sinalização nas paredes e no chão (piso tátil) para facilitar a acessibilidade das pessoas com deficiências (PeD).

No espaço da biblioteca há dois birôs com cadeira, uma estante de aço e uma lousa branca. O acervo disponibiliza um exemplar de cada título de referência que está disposto em uma estante, catalogado e etiquetado com código de barras. Ademais, disponibiliza acervo bibliográfico digital virtual (Editora Saraiva), por meio do qual os alunos têm acesso ao repositório digital, além da biblioteca Philum. Contam, também, com laboratórios virtuais em outras áreas nos quais os textos são traduzidos para o português; no entanto, os áudios estão em inglês. Sugere a avaliadora incluir os áudios em português.

O laboratório didático específico é próprio, bem iluminado, climatizado, com balcão, birôs e pia. Entretanto, recomenda a avaliadora providenciar bancadas (se possível com bancos) e aquisição de outros itens importantes para as práticas laboratoriais, como os específicos para a saúde da mulher; também, disponibilizar armário para guarda dos medicamentos e aumentar o material de consumo para as aulas práticas.

Cont./Parecer nº 476/2023

O laboratório de Informática é climatizado e tem acessibilidade arquitetônica por meio das portas largas. Dispõe de cinco computadores com acesso à internet, bancadas e cadeiras, aparentemente confortáveis. Faz-se necessária a aquisição de maior número de computadores e a instalação de *softwares* que promovam a acessibilidade da pessoa com deficiência. Para a avaliadora, os cinco computadores que têm acesso à internet cabeada não são suficientes para atender à demanda do curso (20 alunos), principalmente por ser este um curso em EaD e considerando as propostas indicadas no Plano de Curso.

É necessário, também, que essa Instituição providencie *softwares* que contemplem a acessibilidade e determine a sinalização nas paredes e no chão para dar maior segurança e mobilidade para as pessoas com deficiências.

Como estratégias adotadas para a recuperação de aprendizagem, os professores orientam, a cada módulo/disciplina, estudos dirigidos com encontros extras, envolvendo docentes e discentes, durante todo o curso.

Essa Instituição conta com boa estrutura bem organizada e aconchegante.

O prédio dispõe de ambientes com iluminação adequada, limpos, e a sala de aula reservada aos alunos é climatizada, dispõe de *kit* multimídia e cadeiras, aparentemente confortáveis.

Há no prédio ambiente para recepção e área de convivência no mesmo espaço. Há sala de coordenação com laboratórios específico e de informática e salas destinadas à biblioteca.

A acessibilidade está contemplada por meio de rampas, portas largas, banheiros e barras adaptadas para cadeirante. Mais uma vez, a avaliadora se refere à ausência de sinalizações nas paredes e no chão. Como já foi mencionado, também, não há *softwares* instalados nos computadores que contemplem a acessibilidade.

Estão previstos encontros presenciais com o professor/tutor de cada disciplina para as aulas práticas laboratoriais, avaliações e com apoio do tutor no Polo, perfazendo um total de cinquenta por cento da carga horária do curso, além da carga horária integral do estágio supervisionado. As avaliações presenciais serão agendadas previamente. O Plano de Curso informa que o atendimento presencial com tutor acontecerá uma vez por semana, em horário agendado pela coordenação do polo com o objetivo de esclarecer dúvidas sobre as aulas e o material disponibilizado no ambiente. O Plano indica que haverá um tutor para cada dez alunos. Já o tutor a distância ficará responsável para fazer a mediação nos fóruns, tirar dúvidas, acompanhar e corrigir as avaliações no AVA.

FOR: GR
REV: JAA

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2023

Mais uma vez, registra-se que a Instituição não incluiu na matriz curricular a disciplina de Introdução à EaD. No entanto, a avaliadora ressalta que no AVA há a oferta de uma disciplina com as seguintes indicações: "Introdução à Educação a Distância" com carga horária de 20 (vinte) horas e ementa que contempla: a comunicação educativa a distância; múltiplas tecnologias em processos educativos; o processo de ensinar e aprender na EaD e a comunicação dialógica na EaD. A avaliadora chama a atenção para a importância da disciplina para a ambientação do discente quanto ao AVA e quanto à aprendizagem das TICs.

Concordando com as observações da avaliadora, chamo a atenção para as especificidades da modalidade EaD, o que exige que estudantes aprendam a lidar com gestão de tempo, que é um processo de priorização e organização de tarefas que envolve planejamento e execução voltados para o melhor aproveitamento do tempo investido nelas, o que resulta em maior produtividade e eficiência e desenvolvam autonomia para administrar suas aprendizagens de forma eficiente, o que resulta em melhorar o desempenho individual com a compreensão de que esse desempenho contribui para melhores resultados coletivos.

Os recursos pedagógicos disponibilizados no ambiente são as videoaulas (produzidas e editadas no NEAD da Instituição), apostilas da disciplina, fóruns, biblioteca virtual, suporte, tarefas, guia do aluno e avisos, além do número de telefone 0800 como suporte para os alunos.

As videoaulas síncronas são gravadas e produzidas pelos professores, em laboratório próprio e editadas pela equipe do NEAD que fica na sede, em Banabuiú e hospedadas no *youtube*.

O material didático de elaboração própria está disponibilizado em apostilas; é didático, interativo, escrito em linguagem clara, é bem ilustrado, com *hiperlinks* para vídeos do *youtube*, apresentando as técnicas e práticas e os exercícios que promovem a autoavaliação dos discentes; traz objetivos de aprendizagem claros e definidos.

A avaliadora, ao tratar da questão pedagógica, mais uma vez, chama a atenção para a necessidade de a Instituição investir em profissionais com especialização em EaD, pois com essa qualificação atenderá com competência a essa modalidade de ensino.

Registra que essa Instituição desenvolve trabalho social, disponibilizando bolsas de estudo para aqueles estudantes que não têm disponibilidade financeira para arcar com as mensalidades.

A avaliadora, por fim, mostra-se favorável à autorização para o funcionamento do Polo de Apoio Presencial de EaD para a oferta do curso Técnico

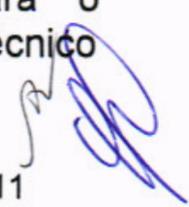
FOR: GR
REV: JAA

Conselho Estadual de Educação

Rua Napoleão Laureano, 500 – Bairro de Fátima – CEP: 60411-170

Fortaleza-CE • Fone: (85) 98238.7314

8/11



CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2023

em Enfermagem.

No Quadro 2 estão informados os conceitos atribuídos, destacando-se o que se refere à avaliação da aprendizagem que recebeu "excelente".

Aspecto avaliado	Conceito atribuído
1. Plano de Curso	Bom
2. Matriz curricular	Bom
3. Corpo docente	Bom
4. Estágio	Bom
5. Avaliação da aprendizagem	Excelente
6. Coordenação do Curso	Bom
7. Orientação do Estágio	Bom
8. Biblioteca	Regular
9. Laboratório: - Informática - Específico	Regular Bom
10. Secretaria escolar	Bom
11. Condições gerais do prédio	Bom

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe atende aos princípios e finalidades da educação nacional de acordo com a LDBEN nº 9.394/1996; ao Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo de nº 8.268/2014; à legislação profissional: (Lei nº 7.498, de 25/6/1986, Decreto nº 94.406, de 8/6/1987 e Resolução Cofen nº 609, de 1/7/2019); à Resolução CNE/CEB nº 2/2020, de 15/12/2020, que aprovou a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), e às Resoluções CEE nºs 395/2005, 466/2018, 485/2020 e 488/2021.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da Assessoria Técnica da Cedup/CEE; o relatório de avaliação emitido pela especialista, e que essa Instituição proponente atendeu satisfatoriamente aos requisitos exigidos no instrumento de avaliação, autorizo a PhTec - Escola Politécnica Philum, Censo Escolar nº 23259310, Instituição situada na Rua Raimundo Alves Bezerra, nº 207, Bairro Centro, CEP:

9/11

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2023

63.960-000, no município de Banabuiú, e mantida pelo Centro de Idiomas, Ensino Técnico, Treinamento e Pesquisa do Nordeste (Cietep), a funcionar como polo de apoio presencial de Educação a Distância (EaD), na Avenida Francisco Rodrigues Martins, nº 225, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.375-000, no município de Carnaubal, para a oferta do curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, na modalidade Educação a Distância (EaD) e na forma subsequente, para duas turmas com 40 (quarenta) vagas, até 20 (vinte) alunos por semestre, até 31 de dezembro de 2025.

Reafirmo as recomendações da avaliadora que estão explicitadas ao longo do texto por sua importância:

- a) Incluir a disciplina Introdução à Educação a Distância na matriz curricular, para a 1ª turma, em face de sua relevância, no sentido de desenvolver nos alunos a capacidade de gerenciar o tempo e a autonomia, fundamentais para a aprendizagem em ambiente de EaD. A modificação deverá constar do Plano de Curso que será inserido no Sisprof;
- b) Traduzir os áudios em inglês que constam dos laboratórios virtuais para o português, visando promover a compreensão para todos os estudantes;
- c) Providenciar bancadas e bancos para o laboratório didático e adquirir outros itens importante para as práticas laboratoriais, como os específicos para a saúde da mulher, dentre outros, além de disponibilizar armário para guarda dos medicamentos e aumentar o material de consumo para as aulas práticas.

Recomendo, ainda, a essa Instituição:

- a) Respeitar a oferta de vagas explicitadas no Plano de Curso e autorizadas neste Parecer e comunicar a este CEE o início do curso e turmas autorizadas, tão logo inicie suas atividades;
- b) Atender às recomendações da avaliadora pertinentes à melhoria e padronização da acessibilidade, conforme normas da ABNT, até a solicitação do pedido de renovação de reconhecimento do curso;
- c) Cumprir o prazo estabelecido na Resolução CEE nº 485/2020, Art. 5º, § 3º, que diz: "Os pedidos de credenciamento e de renovação de reconhecimento deverão ser requeridos pelas instituições de ensino com, pelo menos, 90 (noventa) dias de antecedência do término do prazo de vigência.";
- d) Atentar-se para a exigência de que, após a publicação deste Parecer no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) a instituição deverá:



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR E PROFISSIONAL

Cont./Parecer nº 476/2023

- 1) incluir os dados dos alunos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec), do Ministério da Educação (Mec);
- 2) alterar, após a conclusão do curso, o "status" do aluno para 'concluído';
- 3) fazer constar no verso do diploma o número do Cadastro no Sistec e registrá-lo em livro próprio da Instituição para que tenha validade nacional,
conforme a Resolução CEE nº 485/2020.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado, por unanimidade, na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional, em Fortaleza, aos 6 de setembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

PETRONIO EMANUEL TIMBO BRAGA
Data: 25/09/2023 11:29:11-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

PETRONIO EMANUEL TIMBÓ BRAGA
Relator

Guaraciara
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente da Cesp

Ada Pimentel
ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE